

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 6917346667 1.10 Data da entrevista: 14/10/2026
RENDA PER CAPITA DA FAMÍLIA: R\$0,00

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA:

1.11 - Localidade: JARDIM BANDEIRANTES
1.12 - Tipo: RUA 1.13 - Título:
1.14 - Nome: PEDRO ALVAREZ CABRAL
1.15 - Número: 90 1.16 - Complemento do Número:
1.17 - Complemento Adicional:
1.18 - Cep: 61934110 1.20 - Referência para Localização:

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
4.02 - Nome Completo: P. LÍDIA MORENO FERREIRA	
5.02 - CPF: 060.498.373-50	4.03 - Data de Nascimento: 12/02/1994
4.07 - Parentesco com Responsável: Filha(s)	
4.02 - Nome Completo: ALAN LÍDIA MORENO LIBÓRIO	
5.02 - CPF: 091.195.163-11	4.08 - Data de Nascimento: 14/02/2014

MARACANAÚ, 14/10/2026

Local e Data

X *Pedro Alvares Cabral*
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Sidney Soares
Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, e entre listados registrar a expressão "A RÓGO" e, a seguir, o nome do RF.

TERMO DE DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 2 SAGICAD/SENARC/SNAS/SNBA/MDS

Eu, PATRICIA MORENO FERREIRA, RG/CPF 060 498 373-50, inscrito(a) no Código Familiar 069173468-67, declaro sob as penas da lei, que todas as pessoas listadas abaixo moram no meu domicílio e possuem o seguinte rendimento total detalhado para cada pessoa, incluindo a remuneração de doação regular, de pensão alimentícia, de benefícios previdenciários, de trabalho com ou sem registro em carteira, de trabalho de família, de serviço autônomo, de pequenos negócios, de aluguéis, ou outras fontes de renda:

Nº	Nome	CPF	Relação de parentesco com o(a) RF	Data de Nascimento	Ocupação e Renda	Renda Bruta Mensal (R.05+R.09)
01	PATRICIA MORENO FERREIRA	060 498 373-50	RF	12/02/1994	-----	0,00
02	ANIS OLIVE MORENO LIBERTO	061 125 163-63	FILHA	14/02/2014	-----	0,00
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						

Declaro ciência de que: 1) É ilegal deixar de declarar informações ou prestar informações falsas para o Cadastro Único, com o objetivo de participar ou de se manter no Programa Bolsa Família ou em qualquer outro programa social; 2) A família que fraude o Cadastro Único terá o cadastro excluído e poderá responder a processo administrativo para devolução dos valores de benefícios recebidos de forma indevida, sob a responsabilidade dos programas ou benefícios sociais; 3) A qualquer tempo posso receber agente público do município em meu domicílio, para avaliar se a composição familiar e situação socioeconômica da minha família está de acordo com as informações prestadas ao Cadastro Único, garantido sempre o direito ao contraditório e à ampla defesa; 4) Assumo o compromisso de atualizar o cadastro sempre que ocorrer alguma mudança nas informações de minha família, como endereço, renda e trabalho, nascimento, óbito, casamento/união estável, divórcio/separação, ou qualquer alteração na composição familiar, entre outras.

Maracanaú 14 de 10 de 2026.

X
Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar